



MUNICÍPIO DE NATÉRCIA
DECRETO Nº 00955, de 26 de janeiro de 2021

DECRETO Nº 00955, de 26 de janeiro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Natércia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 1.435/2020 de 16 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s). R\$ 41.128,46 (quarenta e um mil cento e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos)


CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.03.12.361.0004.2.038 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	155	FEB.70	218	34.349,62
02.03.04.12.361.0006.2.023 - MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR - REC. MTEC				
339030 - Material de Consumo	203	MTEC	206	3.000,00
02.03.04.12.365.0003.2.027 - MANUT. OUTROS RECURSOS FNDE - ED. INFANTIL CRECHE				
339093 - Indenizações e Restituições	538	AFM.ED		2.378,84
02.06.02.10.122.0015.2.112 - MANUTENÇÃO ACOES ENFRENTAMENTO COVID-19				
339030 - Material de Consumo	377	COVID	254	1.400,00
TOTAL DE CRÉDITOS				41.128,46

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	41.128,46
TOTAL DE RECURSOS	41.128,46

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 26 de janeiro de 2021.


GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Decreto foi publicado no Atrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 26/01/2021 para ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia, 26/01/2021
